

### SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

### **GABINETE DA PRESIDENTE**

### OFÍCIO CMSM/CPL

Para: Ilma. Senhora Presidente,

Laudicéia Mary Magalhães Presidente da Câmara do Câmara municipal de Santana de Mangueira - PB.

ASSUNTO: Solicitação de 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para câmara municipal que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora do processo licitatório evitando-se prejuízo ao câmara municipal.

Desta forma, é vantajoso para a câmara municipal, através de aditivo, permanecer com o contrato com valor congelado considerado hoje em vigor.

Considerando ainda que o contratado é detentor de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apto à contratação;

Considerando que o contratado aceitou permanecer na efetiva prestação de serviço;

Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade dessa câmara municipal;

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2024, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;

Considerando que o contrato fora assinado em 11 de julho no ano corrente, Valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Passando a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) equivalente à 12(doze) meses:

Considerando q se trata de um serviço continuado; considerando que o serviço é de qualidade e sua ausência traria dano aos trabalhos dessa casa legislativa. Solicita a prorrogação do prazo conforme permite a lei;



Valor que em 2024 permanecerá o mesmo de 2023, é isso demonstra vantagem a sua prorrogação além da boa qualidade do serviço prestado.

Desta feita o valor total do contrato será o estimado por mês multiplicado por 12 meses. Considerando que a lei permite prorrogar por 12 meses e que sua soma não ultrapasse 60, pelo princípio da eficiência já se realiza essa prorrogação por todo o ano de 2023.

Desta forma, é vantajoso para a câmara municipal, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 1° Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo e pecuniário, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024, ao contrato N° 010/2023 - CPL, proveniente do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 004/2023, com GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves – Itaporanga – PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF nº 048.888.774-75, com objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Servicos que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

Segue em anexo toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista necessária para realização do aditivo.

Sendo assim, segue ao Senhor Prefeito para analise diante dos fatos e seguimentos do processo.

Santana de Mangueira - PB, 04 de dezembro de 2023.

GEOVANA ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL

### OFÍCIO 015/2023

SANTANA DE MANGUEIRA - PB, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Sua Excelência

Para: Ilma. Senhora Presidente,

Laudicéia Mary Magalhães

Presidente da Câmara do Município de Santana de Mangueira - PB.

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo.

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves – Itaporanga – PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF nº 048.888.774-75, vem perante Vossa Excelência na forma que segue solicitar DILATAÇÃO DE PRAZO.

A empresa acima qualificada contratou com a Câmara Municipal de Santana de Manqueira - PB, mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023, para a execução dos serviços para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

Deste modo, **REQUER** a Vossa Excelência, que por força das disposições legais, que seja deferido a dilatação de prazo de preço do **Contrato** nº 010/2023.

Nestes Termos, pede e aguarda deferimento.

Santana de Mangueira - PB, 01 de dezembro de 2023.

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO CNPJ nº 27.169.517/0001-65

George Carlos dos Santos Anselmo CPF nº 048.888.774-75



### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

E DESCRIPTION OF STREET	NATIONAL PROPERTY.								
NOMERO DE IDENTESCAÇÃO DO REGISTRO DE EMPLISA - HIRE DA SEDE NOM				NIRE DA FILIAL (premium retunte se uto referente a filial)  OCX					
KOSE DO EMPERSARIO (completo, son	-	AAA							
GEORGE CARLOS DOS SAN									
NACIONAL MADE	-100 HITOLEHIC			ESTADO CIVIL	-				
BRASILEIRA		SOLTEIRO	AV						
SZXO	-	REGIME DE BENG	se vatural	GOLIERO	01	***************************************			
Masculino		XXX							
ntillo DE (pal)		1300		(mie)		The state of the s			
XXX				1	TE DOS SAN	TOS ANSFIMO			
ASCIDO EM 16464 6: RESCURDOSTO)	Transf	DADE (minions)		MARIA EDITE DOS SANTOS ANSELMO Orgán comanar  UF (CPF(comment)					
26/10/1978	2237	017 2" VIA		SSDS PB			048.838.774-75		
MANCTEATIO POR (forma de emaneripos	la - somente no casa de	tiessor]				1-2	The second secon		
XXX									
MANUALIANO NA ILIOGRADOURO - M	8, 61, 01()	and the sales and the sales are the sales ar		metaline in the same in the sa			NUBARRO		
RUA MURILO MODESTO							19		
DMM_EMENTO	BARROOMSTRIT	3	CONTROL DE LA CO	CEP		(соотое воминестно	CON SALSONIC CO-FIRM OF BUILDING PROPERTY.		
XXX	ALTO DAS	NEVES		58780-0	XO CX	0.04949 Claus order			
UNICIPIO			THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Life Control of the C		
Itaporanga							PB		
deciara, sob as penas da lei, n	ān extar impedid	o de exercer ativi	idade empresi	rla, que não r	ostai outro ce	esistro de conneccário	e rener		
JUNTA COMERCIAL DO E	STADO DA PAR	AlBa	and the same of th	Annual Service Service Service Communication	COMERCIA	Control of the Contro	refutt :		
		TOTAL PROPERTY.							
CODIGO E DESCRIÇÃO DO A	ATO				E DESCRIÇÃ	O DO ATO			
80 - INSCRIÇÃO				XXX					
CODIGO E DESCRIÇÃO DO	EVENTO	MATERIAL PROPERTY OF THE PARTY	-	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					
080 (1) INSCRIÇÃO				XXX					
OWE PARTESARIAL					aleman de la companya	*****			
GEORGE CARLOS DOS SAN	ITOS ANSELMO								
DORADOERO (nave, ne)	TOTAL CANADA TOTAL CANADA CANA		and the state of t	-			NIMORO		
RUA MURILO MODESTO							19		
CONFLUENCE TO	BAIRROTESTET			CONGO DOMENTE PROFUSA			CURT be you'd' I describe Light them all the graphs		
XXX	ALTO DAS	NEVES		58780-0	N)	604959 Repairing	J.		
runctrio			UF	,	Alt	CONNEIO ELETRONICO	(E-MAIL)		
Itaporanga			PB		BRASIL	JVALERIAND@0	E.COM.BR		
ALOR DO CAPITAL AS	VALOR DIG COST								
20 050,00 19966 18 x1000468 465604882	vinte mil reas								
(Don't EAYO)		te da Objeta							
covidade Principal	Serv	iços de perieis téci	nica reiacionadi	on a negurança	de trabalha				
7119704									
reidals Secunibris									
XXX									
ATA DE INSCHO DAS A FINIDADIOS	MD500	OR INSCRICTORD	(N9)	TRANSPER	INCIA DE 1976 7	NU DE FILIAL DE LUY	USD DATABLE FLASH CIAISES (		
XXX				OUTBA UF	WIRE ANTERIOR	1	Statement of Control of Statement of the		
ATA ASSINATURA	ASSIN	ATUKA DO BAPRESAS	RIO D	4-	01	A 0	The same of the same of the		
19/01/2017		LONG!	exp	000/	bouto	Avele	7		
udo o dolo irranje sevel	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR			NAMES OF STREET					
DEFERIDO PUBLI	QUE-SE E ARQL	IVE-SE	AUTENTI	CAÇÃO	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR				
					LIFETYP CAL PRO	CERL SEC 1995 SEC MAIN SEC.	TO ATTES HIS STOLEN SENS CONT. MILLIAM		
****		Photographic Management (			HARLE				
1	1				10時期間(種)		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		
	artist on which plants are						PB1170000635008		
	State of the same	Country of the same profession		-			SZ ATSON PARKATON PROGRAMMA		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redocim PB



CERTIFICO D REGISTRO EM 22/02/2017 10:31 SOB N° 25101334762. PROTOCOLO: 170027295 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700717312. NIRE: 25101334762. GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 22/02/2017 www.redesim.pb.gov.br GARTORIO JOSÈ GARROS GOBRINHO

CARTORIO JOSÈ GARROS GOBRINHO

SE VICO NOTARIAN SEGRETANDO PRED LA CONTRACTORIO DE SERVICIO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:31 SOB N° 25101334762. PROTOCOLO: 170027295 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700717312. NIRS: 25101334762. GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Maria de Pátima Ventura Venâncio SECRETARIA GRAL JOÃO PESSOA, 22/02/2017 www.redesim.pb.gov.br



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.169.517/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DI	ÇÃO DATA DE ABERTURA 22/02/2017					
NOME EMPRESARIAL GEORGE CARLOS DOS	SANTOS ANSELMO						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  AVALIA							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATR 71.19-7-04 - Serviços de	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL perícia técnica relacionados	à segurança do trabalho					
47.42-3-00 - Comércio v	mdades económicas secundária arejista de material elétrico o em desenvolvimento profiss						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Ind							
R MURILO MODESTO		NÚMERO COMPLEI 19 complei	MENTO				
CEP 58.780-000	BAIRROIDISTRITO ALTO DAS NEVES	MUNICIPIO ITAPORANGA	UF PI				
ENDEREÇO ELETRÔNICO JVALERIANO@OI.COM	BR	TELEFONE (83) 9632-6200					
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2017				
MOTIVO DE SITUAÇÃO GADAS	TRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2022 às 10:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

PARA SE ESTABELECER A

MURILO MODESTO, № 19., ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA, PB ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 01/02/2024

### COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1232 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO - CNAE - 711970400

ATIVIDADE(S) SECUNDÀRIA(S)
1000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - CNAE - 4742300
1341 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

INSC. MUNICIPAL

44132017

DATA EMISSÃO

26/01/2023

Reginator Supres de Alexandría Fisipal de Tributes C.N.P.J / C.P.F.

27.169.517/0001-65

CONFERIDO

PREFEIT TO THE TRANSPORT OF THE PROPERTY OF TH

COD. ATIVIDADE

1232

VISTO

Helder Sobral Dia-Fiscal de Tributos



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais, que a empresa AVALIA, inscrita no CNPJ de Nº 27.169.517/0001-65 prestou os serviços tecnológicos de forma satisfatória para nossa empresa, no periodo de abril/2021 a dezembro/2022, conforme Quadro abaixo. Os serviços foram executados de forma profissional, conforme contrato, não havendo nada que desabone a sua qualidade e eficiência técnica.

	DESCRIÇÃO	DO SERVIÇO TECNOLO	OGICO PRESTA	DO
Áren	Sub Area	Solução/Serviços	Tipo de Serviço	Resultados
Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança e	Programa de .	Consultoria	- Adequação
	Saude do	Prevenção de Riscos	Tecnológica	legislação Trabalh
	Trabalho	Ambientais PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –		vigente Promover Preservação da saúde o
		PCMSO		dos trabalhadores
\$		Treinamentos		

Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as ctapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo.

- 1) Elaboração de Programas:
- 2) Capacitação de Colaboradores:
- 3) Orientação no Controle de Riscos e da Boa Qualidade de Saúde Laboral.

Declaramos, aínda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Happings B. 17 de Januaro de 2023



### GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Disciplinas	Carga Horâria	Frequência	Aproveitamento	Professores	Titulação
ntrodução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20 horas/aula	100%	70,0	Cirley Rosa de Oliveira Silva	Especialista
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30 horas/aula	100%	70,0	Gustavo Antônio da Silva	Mestra
Gerência de Riscos	60 horas/aula	100%	80,0	Gustavo Antônio da Silva	Mestre
.egislação e Normas Técnicas	20 horas/aula	100%	0,08	Tiago Mesquita de Miranda	Especialista
Proteção Centra Incêndio e Explasões	60 horas/aula	100%	0,08	Nelson Angelii	Douter
Proteção do Meio Ambiente	45 horas/aula	100%	80,0	Nelson Angelli	Doutor
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas. Equipamentos e Instalações	80 horas/aula	100%	0,08	Meinhard Sesselmann	Douter
Higiene do Trabalho	140 horas/aula	100%	100,0	lara Padilha da Silva	Mestre
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15 horas/aula	100%	70,0	Jadssen da Silva Jannuzzi	Especialista
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50 horas/aula	100%	80,08	Jales Guilherme Batista	Especialista
Ergonomia	30 horas/aula	100%	80,0	Priscla Maria Mesquita Miranda	Mestre
LIBRAS Linguagem Brasileira de Sinais	20 horas/aula	100%	100,0	Claudio Nascimento	Especialista
Aulas Práticas de Engenharia de Segurança do Trabalho	60 horas/aula	100%	100,0	Cirley Rosa de Oliveira Silva	Especialista
Artigo/TCC	20 horas/aula	100%	90,0	Zenón Rodriguez Batista	Doutor

### ARTIGO

"EXPOSIÇÃO AO BENZENO POR FRENTISTAS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL."

NOTA: 90,0

O eurso cumpriu todas as disposições da resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018. Registrado em livro de expedição de certificado do centro de Pós-Graduação da Faculdade do Vale Elvira Dayrell.

Registro: 11.549 Livro: 001 Página: 33

Data de Colação de Grau da Graduação: 11/09/2007



### REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



### ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA

RUA DO POMBAL, 702-752 - SANTO AMARO - RECIFE/PE Credenciada desde 2018 DECRETO Nº 45.710 DE 28.02.2018

### DIPLOMA

A Direção da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANTÓNIO CARLOS GOMES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, confere o Título de Técnico em Segurança do Trabalho a GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, filho(a) de MARIA EDITE DOS SANTOS ANSELMO e GERALDO ANSELMO, Nacionalidade Brasileira; portador(a) da cédula de identidade Nº 2237017, CPF Nº 048.888.774-75, por haver concluído em 15/12/2020 a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Segurança, com habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho, nos termos das Leis Federais 9.394/96 e № 11.741/2008, da Resolução CNE/CEB № 06/2012, da Resolução CEE/PE 03/2016 e do Decreto 9057/2017. O presente DIPLOMA é válido em todo Território Nacional.

Recife, 12 de janeiro de 2021

Concluinte

Secretário(a)

io do Remino Or Los conals

Diretor(a)

Manoel Vanderley S. Neto Gustor ETEPAC Matricuta: 256833-0

escola akterida: C <b>olégio diocesano dá</b> l) <b>João d</b> a 14 ano de Conclusão - 1999 Cidade: Itaporança/PB Hadilitação: Enson) Nedid	M ( M			олило сомретентя	
MODULOS / DISCIPLBIAS			PERFIL DO PROFIESIONAL POS-CONCLUSÃO	REGISTRO ESCOLAR LEVRO EAD 2020.1	
Módado de Souda o Kigiona Ocupaciona)	CAH		O concluinte este apto a:	RECIFE. :2 de janeiro de 2021	
Legislação aplicada a saúde ocupacional	80	h	<ul> <li>Avaliar aspectos aconômicos, sociais e tecnológicos que, compôem os processos laborais e que interferem na qualidade de vida;</li> </ul>		
Higiene Ocupacione.I	\$	'n	<ul> <li>Avaliar os riscos : ob a útica de probabilidades e consequências dos mesmos;</li> <li>Definir as condiçues materiais e humanas, necessários para implantação do serviço</li> </ul>		
Ergenome e Saide Ocupacional	60	'n	de Saúde e Segura 1ço do Trabalho, assun como funções e res xonsabilidades dos seus membros para o cumprimento de objetivos e metas:	Aprica de réserve al bearne	
Prirologia no 7/1ba Pro	8	<b>I</b>	• Realizar a Identificação dos elementos de um plano de emergência;	SECRETARIO(A)	
Gestão da Carretra	40	h	Promover os procedimentos técnicos e administrativos voltados para a elevação do nível da qualidade de vida;	Aprica de Resorie Ochocine	
Emprendedyrtsma	40	h	Administrar o processo de sinalização para identificação da proteção ativa;     Promover simulações e vivências práticas de combate a incêndia;	LI VILLEGE	
Inglés	40	10	Administrar programas e projetos de aválise de riscos estabelecendo metas.	DIRETORIAL	
Aburdades Compler ventures	120	'n	cronogramas, custos e procedimentos de avallação; • Estruturar e desenvolver avallação arganômica nos ambientes de trabalho;	l	
Módulo de Riscos o Emergêncios	CH		Executar o trabalho de medo que as ernergências sejam contornadas num período curso de tempo;		
Legasleção aplicada a área de riscus a emorgê-iclas,	60	6	Realizar a formação de Comissão Interna de Prevenção de A:identes, desde a deleção até a ablicação das normas pertiventes;		
Daseaha Técnico	60	-	Avbliar a manute rção dos Controles Ativos.		
Enurpamentos de P otação traividual e Calattra	60	1	•		
Praneiros Socorros	40	•			
Prevenção e combate a incêncios	49	•			
Gorenciamento da 11scos e Emergéneias	100	2			
Módulo de Gostán de Saúde o Segurança	CIH	T			
egistação enficada à área de gostão de Saúde e Sagurença	60	•			
Saude e Seguranço na Construção Civil	40	2			
Saúdo o Segurança na Agronoústria	50	)			
Saide o Segurança na athidogo Portuano	40	2			
Gestão ambiental	40	ħ			
Certificações aplicadas a SST	50	£	,		
lessilo apicada a 157	89	ь	·		
arga Hotéria Total	1200	'n			
Chiquete 100%		=-		Ciserveção: DISPENIRADO DO VISTO NOS TERMOS DO ART. 24, (NCISO VI) DA LEI PEDERAD, Nº OSBAROS.	

.

**∴**.



### República Federativa do Brasil Ministério da Educação Universidade Federal de Campina Grande



O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande confere a GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, brasileiro natural de ITAPORANGA-PB, nascido em 26 de outubro de 1978, identidade nº.2.237.017-SSDS/PB-2ª VIA o presente Diploma de DOUTOR em CIENCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, tendo em vista que satisfez a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, 06 de maio de 2015.

\_ George Carlos do Parilo Ancla.
Diplomado

SECTION OF THE PROPERTY OF THE

Coordenador de Pos-Graduação

Pró-Reitor de Pós-Graduação



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO SETOR DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Registrado sob o nº. 3561 do livro A10 fls. 175 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº. 30 de 23/05/1979.

Processo nº. 23096.007215/15-00

Campina Grande, 06 de maio de 2015

Mada Nazareth de Medeiros Queiroga Funcionária Responsável

### **APOSTILA**

Atestamos que GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO defendeu sua Tese em CIENCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, Área de Concentração em ESTRUTURA, PROCESSAMENTO E PROPRIEDADES DE MATERIAIS, no dia 29.08.2014, obtendo o conceito final APROVADO homologado pelo Colegiado do Curso em 14.04.2015 e satisfez a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.

Prof. Benemar Alencar de Souza Pró-Reitor

O Curso a que se refere o presente Diptoma é credenciado conforme a portaria MEC nº 1077 do Conselho Nacional de Educação publicada no Diário Oficial da União no dia 13.09.2012

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à Lei nº. 3.519, de 30/12/1958.

A Universidade Federal de Campina Grande foi criada através da Lei N° 10419 do dia 09 de Abril de 2002 publicada no Diário Oficial da União dia 10 de Abril de 2002.



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

CNPJ: 27.169.517/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:50:32 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024. Código de controle da certidão: 31E7.0D5E.65C5.0626

Código de controle da certidão: 31E7.0D5E.65C5.0626 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### CERTIDÃO

CÓDIGO: 1676.CA9E.B3CA.99A8

Emitida no dia 09/11/2023 às 08:14:40

Complemento:

Nome Empresarial:

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME

Endereço:

MURILO MODESTO

Bairro:

Município:

ALTO DAS NEVES Inscr. Estadual:

Inscr. Estadual: 16.310.298-8

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

19

CEP:

58780-000

CNPJ/CPF:

27.169.517/0001-65

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** 

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



### Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

DATA DA EMISSÃO

VALIDADE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1450/2023

01/10/2023

90 DIAS

CAAAABEFB

	DAD	OS DO REQUERENTE				
Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social					
27.169.517/0001-65	GEORGE CARLOS DOS	SANTOS ANSELMO				
Logradouro			Número			
MURILO MODESTO			19			
Complemento		Bairro / Cidade				
		Alto das Neves	- ITAPORANGA-PB			

### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### **FINALIDADE**

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### **OBSERVAÇÃO**

### **VALIDAÇÃO**

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.itaporanga.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.169.517/0001-65

Razão

Social:

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME

Endereço:

R MURILO MODESTO / ALTO DAS NEVES / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112309165875889760

Informação obtida em 04/12/2023 16:33:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.169.517/0001-65 Certidão nº: 69170647/2023

Expedição: 04/12/2023, às 16:21:45

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.169.517/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



# CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.169.517/0001-65

Razão Social: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Nome Fantasia: AVALIA

Certidão emitida às 10:07 de 09/11/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.



# GABINETE DA PRESIDENTE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

CASA "MANOEL FERREIRA LIMA"

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para realizar procedimento de 1° Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo e pecuniário, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024, ao contrato N° 010/2023 - CPL, proveniente do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 004/2023, com GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves -Itaporanga - PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF nº 048.888.774-75, com objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e será emitido o Perfil Profissiográfico da saúde do trabalhador, onde Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT). Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

Em tempo, reitero a Comissão Permanente de Licitação sobre a necessidade de avaliação jurídica acerca do caso, com emissão de parecer do setor responsável.

LAUDICÉIA MARY MAGALHAE

Santana de Mangueira - PB, 04 de dezembro de 2023.

Presidente da Câmara do Município de Santana de Mangueira - PB.



### PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santana de Mangueira -PB, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito a possibilidade de aditivo de prazo da contratação nos autos do Processo Licitatório Dispensa 004/2023, que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipa<mark>l na</mark> elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais será emitido o Perfil ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB, formulo o seguinte parecer:

De início, ressalta-se que o processo licitatório foi pautado dentro da legalidade e normalidade, conforme parecer jurídico acostado aos autos.

Observa-se que o aditivo sugerido, encontra-se dentro da legalidade, atendendo ao preceituado na Lei 14.133/2021.

Diante das razões postas, esta assessoria jurídica opina pela possibilidade da

realização do aditivo contratual no presente procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo1.

Santana de Mangueira - PB, 04 de dezembro de 2023.

EFRAIM LEITE DE LIMA
Advogado OAB-PB 23.414
Assessor Jurídico

<sup>1</sup> O parecer técnico-jurídico, de natureza consultiva/opinativa, que não vincula o Administrador, conforme entendimento do Excelso Pretório (MS 24073 / DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 06.11.2002, DJU de 31.10.2003).



### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 010/2023 DISPENSA Nº 004/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB E A EMPRESA GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ n° 27.169.517/0001-65.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.513.130/0001-81, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N, Centro, CEP: 58.985-000, cidade de SANTANA DE MANGUEIRA/PB, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves – Itaporanga – PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF nº 048.888.774-75, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente contrato tendo em vista as condições que seguem:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de ADMNISTRAÇÃO, aceitação e autorização pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB, e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOL**VEM as partes, com fulcro no disposto no Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, observadas as características do objeto contratado, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e-Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira PB.
- 1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 010/2023, Dispensa Nº 004/2023, e prorrogação de aditivo de prazo e de valor.
- 1.3. Considerando que o contrato fora assinado em 11 de julho no ano corrente, Valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Passando a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) equivalente à 12(doze) meses;



#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1.O prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santana de Mangueira - PB, 04 de dezembro de 2023.

LAUDICÉIA MARY MAGALHAES

Presidente da Câmara do Município de Santana de Mangueira - PB.

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

CNPJ nº 27.169.517/0001-65 George Carlos dos Santos Anselmo

> CPF n° 048.888.774-75 Contratado

Testemunhas

CPF: 076.251. 224 - 19

CPF: 09496938476



### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO N° 010/2023 DISPENSA N° 004/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, e do outro lado a empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves – Itaporanga – PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF nº 048.888.774-75.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB.

**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

Presidente da Câmara do Câmara municipal de Santana de Mangueira - PB.



# Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº049 - ANO XXVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB

04 à 08 de dezembro de 2023

Pag.03

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATO** N° 016/2023 **DISPENSA** N° 007/2023

**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, e do outro lado a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N 07.553.129/0001-76.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.

**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

Presidente da Câmara do Câmara municipal de Santana de Mangueira - PB.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

**CONTRATO** N° 010/2023 **DISPENSA** N° 004/2023

**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, e do outro lado a empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, 19, Alto das Neves – Itaporanga – PB, representado pelo Sr. George Carlos dos Santos Anselmo, portador do CPF nº 048.888.774-75.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços que se refere ao Cumprimento do Decreto 8.373/2014 que institui o sistema de Escrituração Digital das obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), especificamente o Cumprimento da fase 4 (e - Social / SST) que se trata das informações de Segurança e Saúde do Trabalho dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração dos Programas e Laudos das condições Ambientais ocupacionais e da saúde do trabalhador, onde será emitido o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de cada funcionário da Câmara Municipal dos Programas de Gerenciamentos de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Conforme as informações dos documentos de SST, onde serão realizadas as transmissões das informações para cada funcionário da Câmara Municipal dos eventos S-2240; S-2220; S2210, por meio de sistema (software) de gestão em Segurança e Saúde do Trabalho. E por fim será realizado a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão de Equipamentos de Proteção Respiratória (EPI) e a gestão de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais com emissão de Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT), junto a Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2023) até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

LAUDICÉIA MARY MAGALHÃES

Presidente da Câmara do Câmara municipal de Santana de Mangueira - PB.



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/11/2024 às 14:10:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 126682/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Laudiceia Mary Magalhaes.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 04/12/2023 Data de Publicação do Aditivo: 05/12/2023 Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 34.200,00

Justificativa: Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2024, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos; Considerando que o contrato fora assinado em 10 de agosto no ano corrente, Valor global de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) sendo o valor mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos reais). Passando a R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) equivalente à 12(doze) meses; Considerando q se trata de um serviço continuado; considerando que o serviço é de qualidade e sua ausência traria dano aos trabalhos dessa casa legislativa. Solicita a prorrogação do prazo conforme permite a lei;

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 309

Documento	Informado?	Autenticação	
Comprovante de publicidade	Sim	5027c4d47b09b14584937aff5567176c	
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	842718432797a89f50acc99085e63802	
Justificativa técnica	Sim	5307f722652f0ec54e508d8481fccf29	
Parecer jurídico	Sim	9fd0efbfa49723f528b59f2cf9bcbb5f	
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	ac7ce57162d236331dd4a3c488bb9915	

João Pessoa, 14 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB